

PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso público PAQ.91/2022 –EDOC/2022/45765, Aquisição de serviços de inspeção, reinspeção, selagem e outros de elevadores/ascensores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas, por um período de 36 meses, em conformidade o estipulado no Caderno de Encargos.

2- O concurso é aberto nos termos da alínea b) do nº1 artigo 20º do CCP, DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL nº111-B/2017, de 31 de agosto, que regula o presente concurso.

3-O fornecimento contínuo será faseado, de acordo com o nº 3 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos

Secção I

Cláusulas gerais

Artigo 1º

Objeto do concurso

1- Aquisição de serviços de inspeção, reinspeção, selagem e outros de elevadores/ascensores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas, por um período de 36 meses

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

1- A entidade pública adjudicante é o Município de Viseu, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, com os números de telefone 232 427 427, www.cmviseu.pt; e-mail, uocp@cmviseu.pt

2- O processo de concurso decorre na Unidade de Contratação e Logística através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, de acordo com as condições constantes no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmº Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu. Engº João Paulo Gouveia em 26/05/2022.

Artigo 4º

Impedimentos

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no Artigo 55º do Decreto-Lei nº 18//2018, de 29 de janeiro, na sua versão e redação atual (Código dos Contratos Públicos).

Artigo 5º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1-O presente procedimento é tramitado na plataforma eletrónica www.acingov.pt, onde são disponibilizados gratuitamente as peças do procedimento e através da qual são realizadas todas as notificações e comunicações.

2.A participação no concurso, depende de prévia inscrição a ser efetuada no portal www.acingov.pt.

Artigo 6º

Preço Base

A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais prorrogações do mesmo, um valor máximo de **72.000,00€** (setenta e dois mil euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

Artigo 7º

Critério de adjudicação

1-A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada na modalidade prevista na al. b) do nº1 do artigo 74º do CCP, isto é, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2- Caso se verifique empate das propostas, a proposta vencedora é apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes.

Artigo 8º

Faturação e condições de pagamento

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as quantias devidas pela entidade adjudicante, acrescidas do IVA às taxas legalmente em vigor e nas condições que a seguir se descreminam, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas mensais, as quais devem conter o número sequencial do compromisso.

2. O Adjudicatário deverá emitir faturas em formato eletrónico. Caso cumpra os requisitos da faturação eletrónica estabelecidos no art. 12º do DL 28/2019, de 15 de fevereiro, a faturação deve ser remetida á empresa Saphety através do portal SaphetyDoc, www.saphety.com
3. Em caso de discordância da entidade adjudicante relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, no prazo de 15 dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo adjudicatário, ou por outro método acordado.

SECÇÃO II

Propostas

Artigo 9º

Prazo de apresentação de propostas

- 1-Nos termos estatuídos no artigo 135º, o prazo para apresentação de propostas é de 15 dias, a contar da data do envio, para publicação, do anúncio do procedimento, no Diário da Republica, até às 23h59min.

Artigo 10º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através de plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme estatuído no nº 1 do artigo 50º do CCP;
2. A competência para a análise dos pedidos de esclarecimentos caberá ao órgão competente para a decisão de contratar.
3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto 1, serão analisados e posteriormente comunicados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. No caso de os esclarecimentos serem prestados para além do referido prazo, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado;
4. Os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e prestados, serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt e juntos às

peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados desse facto.

Artigo 11º

Regras de participação

1. As propostas devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica de contratação pública da "Acingov", disponível no Portal www.acingov.pt.
2. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
3. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
4. Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência o valor expresso por extenso.
5. A proposta deve mencionar expressamente que aos preços unitários acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável ou referência ao regime de isenção, se for o caso.
6. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
7. Em conformidade com o artigo 65º do DL nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão e redação atual, o prazo de manutenção das propostas é de 90 dias.

Artigo 12º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 13º

Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 14º

Documentos que constituem a proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do **Anexo I** ao CCP conforme anexo junto, nos termos do disposto na al. a) do nº1 do artigo 57º do mesmo diploma;

- b) Proposta formulada nos termos do Anexo A, que se junta. Os concorrentes têm de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento e o preenchimento na Plataforma da lista de preços unitários constantes do ficheiro “Lista de Artigos”.
- c)- Quaisquer outros documentos que o concorrente pretenda apresentar, por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na al. b) do nº1 do artigo 57º
- d) Declaração de independência da proposta, onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta. (modelo Anexo)
- e) As cláusulas do “ANEXO I – CLÁUSULAS TÉCNICAS” referem-se a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência (termos ou condições), cuja inobservância constitui motivo de exclusão da proposta, obstando à sua apreciação pelo Júri do Procedimento.*

Artigo 15º

Modo de Apresentação e entrega das Propostas

- . A proposta e os documentos que a constituem, são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública da “Acingov”, disponível no Portal www.acingov.pt.
2. A proposta e os documentos que a constituem, devem ser redigidos em Língua Portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP.

SECÇÃO III

Caução

Artigo 16º

Prestação da caução

Não aplicável.

SECÇÃO IV

Declarações e documentos

Artigo 17º

Documentos de Habilitação e prazo

1. No prazo de 5 dias úteis, contados da notificação de adjudicação, deve o adjudicatário entregar através da plataforma eletrónica, os documentos de habilitação a que se refere o n. 1, do artigo 81º do CCP.
2. Declaração emitida conforme o Anexo II do CCP, que também se junta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial.
3. Certidão do registo Comercial do Concorrente ou menção de código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos do DL nº76-A/2006, de 29 de março.
4. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão e redação atual.
5. Declaração de Inexistência de Impedimentos conforme Modelo Q em anexo, para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, e cuja omissão determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87º-A do CCP.
6. Declaração Laços de Interdependência, em anexo.
7. Documento comprovativo de registo no RCBE. (Não aplicável a entidades em nome individual). Tendo em atenção o disposto no nº1, al. b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

Artigo 18º

Possibilidade de adoção de um Ajuste Direto nos Concursos Públicos

Não aplicável

Artigo 19º

Prazo de execução

- 1-O prazo do presente contrato será válido pelo período de 36 meses, a contar da data da sua assinatura ou, no interesse da entidade adjudicante, na data de adjudicação preferencialmente, dando continuidade ao contrato em vigor para o mesmo fim, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurem para além da data de cessação do contrato.
- 2-O fornecimento será faseado, de acordo com o nº 3 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos durante a vigência do contrato ou até ao montante contratual.

3-O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Artigo 20º

Legislação aplicável

1. Em tudo o que for omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de janeiro, e republicado pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto na sua versão e redação atual.
2. À contagem dos prazos previstos no presente Programa de Concurso aplicam-se as regras constantes do artigo 470º e 471º do CCP.

MODELO DE PROPOSTA – Anexo A

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o Anúncio do Procedimento nº.....publicado no DR/JOUE nº, obriga-se a fornecer os bens/prestar os serviços, em conformidade com o mesmo, pelo Valor global de..... € (por extenso e por algarismos).

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor-----

Valor total da proposta-----

Condições de pagamento-----

Prazo de execução-----

Data e assinatura

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração de Independência da Proposta

Para os devidos efeitos a empresa....., com o
numero de identificação fiscal e sede em
....., declara, sob compromisso de honra, que, não existe
qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre si e as suas concorrentes, na apresentação da
sua proposta.

Por ser verdade se assina a presente declaração

..... de De 2022

Assinatura

Doc. da Proposta
(ART. 14º nº1. al. d) do PC)



UNIDADE ORGÂNICA DE
CONTRATAÇÃO E LOGÍSTICA

Declaração Laços de interdependência

Para os devidos efeitos, a empresa ----- com o
numero de identificação fiscal e sede em -----
- declara, sob compromisso de honra (1) -----

Por ser verdade se assina a presente declaração

-----, ----- De ----- de 2022

Assinatura

Doc. de Habilitação (Artigo 17º nº6 do PC)

- (1) Identificar os laços de interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente:
- a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócios.



**UNIDADE ORGÂNICA DE
CONTRATAÇÃO E LOGÍSTICA**

Modelo Q
Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho)(1)

Nome: _____

número de documento de identificação: _____

morada: _____

na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública _____

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho; (OU) Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho _____

_____, ____/____/____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos